



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2006.

Autor: MESA DIRETORA.

**ASSUNTO: "DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Apresentado em 05 de Setembro de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 05 de Setembro de 2006

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em 05 de Setembro de 2006 no DOJ. 1367

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

**C. M. JAPERI
PROTOCOLO**

DATA: 31 / 08 / 2006

Nº 006 LIVº 05 FLº 01

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2006.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 08 de Setembro em razão do feriado no dia 07 de Setembro (dia da Independência).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 31 de Agosto de 2006.

José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

Cezar de Melo
CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 05 / 09 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106178
Mat. 0153101